



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.166 - DE 24/02/00

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O povo do Município de Illicínea, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 9000,00 (nove mil reais), para a aquisição de um imóvel com a área construída averbada de 56,00 m² e a área total do terreno é de 200 m², para funcionamento do Posto de Saúde do Bairro Glória.

ART. 2º - Os recursos necessários para a abertura do crédito especial, são os constantes do parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º - A abertura do crédito especial citado no art. 1º desta Lei, será classificado no orçamento Municipal da seguinte forma:

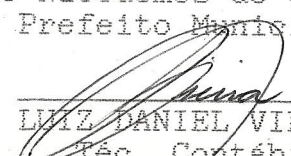
Orgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orç. 02 - Serviço de Administração
13 - Saúde e Saneamento
13.75 - Saúde
13.75.428 - Assistência Médica e Sanitária
13.75.428.1.002 - Aquisição de 1 imóvel (casa)
4200 - Inversões Financeiras
4210 - Aquisição de Imóveis 9.000,00

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 24 de fevereiro de 2000.


José Nicodemos de Oliveira
Prefeito Municipal


LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contábil